



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 549, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição requerida pela servidora **Jovelina Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c os artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor),

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1703314470-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 12 de dezembro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar n.º 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidora **Jovelina Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de Professora de Séries Iniciais, matrícula funcional n.º 1153-3, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a ser computado somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **2.748 (dois mil setecentos e quarenta e oito)** dias, conforme descrito abaixo:

**I – 275** (duzentos e setenta e cinco) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 01/04/1996 a 31/12/1996, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**II – 61** (sessenta e um) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 01/03/1999 a 30/04/1999, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**III – 322** (trezentos e vinte dois) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 15/02/2000 a 30/12/2000, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IV – 160** (cento e sessenta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

de 06/02/2001 a 13/07/2001, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**V – 147** (cento e quarenta e sete) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 29/07/2001 a 23/12/2001, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VI – 140** (cento e quarenta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 25/02/2002 a 12/07/2002, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VII – 144** (cento e quarenta e quatro) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 29/07/2002 a 20/12/2002, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**VIII – 150** (cento e cinquenta) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 20/02/2003 a 18/07/2003, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**IX – 141** (cento e quarenta e um) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 04/08/2003 a 23/12/2003, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**X – 159** (cento e cinquenta e nove) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 11/02/2004 a 16/07/2004, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XI – 144** (cento e quarenta e quatro) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 02/08/2004 a 23/12/2004, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XII – 158** (cento e cinquenta e oito) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 10/02/2005 a 15/07/2005, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

**XIII – 143** (cento e quarenta e três) dias, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, correspondente ao período de 01/08/2005 a 21/12/2005, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XIV – 61** (sessenta e um) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 01/09/2006 a 31/10/2006, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XV – 60** (sessenta) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 01/11/2006 a 30/12/2006, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XVI – 324** (trezentos e vinte quatro) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 12/02/2007 a 31/12/2007, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

**XVII – 159** (cento e cinquenta e nove) dias, prestados ao Município de Naviraí, no cargo de Professora, correspondente ao período de 13/02/2008 a 18/07/2008, sob regime estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS.

**Art. 2º** Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações necessárias na ficha funcional da referida servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí – MS, 13 de dezembro de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

